



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 7/25 MV , DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui uma linha de transporte, de caráter independente e especial para transportar pessoas portadoras de deficiência PCDs, pessoas com mobilidade reduzida e pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento no Município de Formosa Goiás.

Autoria: Ver. Marcus Viana

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Institui o transporte Rota acessível, linha especial e independente de transporte coletivo, destinado ao transporte acessível para pessoas com deficiência PCDs, pessoas com mobilidade reduzida e pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento.

Art. 2 Fica instituído um novo sistema de transporte denominado Rota acessível, uma linha especial e exclusiva, que irá promover mobilidade com traslado no Município de Formosa Goiás, nos limites geográficos do estado de Goiás e no Distrito Federal.

§1º O transporte Rota acessível será uma linha especial, exclusiva e gratuita.

I - o Poder Executivo realizará a aquisição de veículos para a linha especial Rota acessível;

II - Serão disponibilizados veículos adequados, com elevadores e rampas de acesso, assentos normais;

III - o serviço de transporte buscará o usuário no local previamente agendado e o transportará até o destino desejado, porém o serviço será ofertado prioritariamente para o traslado de pessoas com deficiência PCDs, pessoas com mobilidade reduzida e com transtorno do neurodesenvolvimento em realização de consultas, terapias, exames ou quaisquer outros procedimentos necessários na área da saúde e atividades essenciais;

IV - para garantir a utilização do serviço os usuários devem apresentar laudo médico comprobatório e deverão realizar cadastro junto o Poder Executivo, que implementará um sistema de cadastro de usuários.

Art. 3º As demais regulamentações e a implementação da linha especial que trata o artigo 1º ficará a cargo do poder Executivo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 05 de Fevereiro 2025

Γ

Vereador



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 7/25 MV , DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem como fundamento a necessidade urgente de inclusão social, acessibilidade e mobilidade para pessoas com deficiência no município de Formosa Goiás, atendendo aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, igualdade e inclusão.

A mobilidade urbana é um direito fundamental e deve garantir equidade no acesso a serviços básicos, como saúde, educação e lazer.

A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) estabelece, em seu artigo 46, que o poder público deve assegurar transporte acessível e adequado às necessidades das pessoas com deficiência. Além disso, o artigo 169 da Lei Orgânica do Município de Formosa-GO prevê a responsabilidade Municipal na promoção da acessibilidade e inclusão social.

Já Maria Aparecida Gurgel, especialista em políticas públicas para PCDs, destaca que o poder público deve promover a acessibilidade de forma concreta, com medidas que impactem diretamente a vida das pessoas. O transporte especial adaptado é uma dessas medidas, pois possibilita que PCDs exerçam sua cidadania de forma plena.

Acesso garantido a serviços essenciais, permitirá que PCDs e pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento se desloquem para consultas médicas, terapias, e atividades cotidianas com segurança e dignidade.

A Inclusão social possibilitará a participação ativa dessas pessoas na sociedade, reduzindo a exclusão causada pela falta de transporte adequado, que irá gerar independência e qualidade de vida permitindo que os usuários tenham mais autonomia, sem depender exclusivamente de familiares ou terceiros para se locomoverem.

O transporte gratuito reduzirá despesas com deslocamento, aliviando financeiramente famílias que muitas vezes já enfrentam altos custos com saúde e assistência especializada. Cumprimento da legislação e respeito aos direitos humanos, garantirá que Formosa - GO esteja alinhada com normas nacionais e internacionais de acessibilidade e direitos das pessoas com deficiência.

Portanto, o projeto Rota acessível, representa um avanço significativo na mobilidade inclusiva e na garantia da dignidade para PCDs no Município de Formosa Goiás.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação dessa iniciativa tão necessária no Município de Formosa-GO.